



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



---

## LEI MUNICIPAL Nº 1.171, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoria: Prefeito Municipal

Oficializa a EEF Manoel Castro Filho como unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado que a unidade de ensino EEF Manoel Castro Filho pertencente à Rede Estadual passará a pertencer à Rede Municipal de Ensino e passará a ser identificada como EEB SENHORINHA DE OLIVEIRA GONDIM e funcionará no prédio da antiga Escola Manoel Castro Filho, cedido pelo Estado.

**Art. 2º.** É de competência da Secretaria de Educação Básica tomar as providências necessárias à execução da presente lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de abril de 2012.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

---

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000